

Lei n.º 18

Constituinte: - Autoriza a abertura de crédito suplementar, para reforço de diversas consignações e sub-assignações do orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de Jacaratu
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de cinquenta e oito mil e quinhentos cruzados (R\$ 58.500,00), destinado ao reforço das consignações e sub-assignações seguintes, do orçamento vigente:

8090-A) - Serw. Div. (Secret.) - Abono Familiar . . .	R\$ 500,00
8094-B) - " " " - Dep. de Transporte e Dep. do Pref. e Func.	12.000,00
885A) - Serw. de Limpeza Pública - Pess. Variavel	4.000,00
887A) - Cont. e Cons. de P. P. - Pess. Variavel	15.000,00
8874-C) - " " " " " - Serw. Diversos	15.000,00
8990) - Diversos - Qualificações Pessoal Fixo	5.000,00
8994-A) - Dep. Diversos - Alugueros de Imóveis	5.000,00
8994-B) - " " - Eventuais	2.000,00
Total	58.500,00

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Outubro de 1956
a) João Serafim de Araújo
Prefeito